



Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)

98.ª Consulta Pública da ERSE
(prazo para receção de contributos: 09/04/2021)

Comentários da CIP – Confederação Empresarial de Portugal

1. Enquadramento

A ERSE colocou o PDIRD-GN 2020 em consulta pública até 09/04/2021.

De acordo com a Lei, este Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural é constituído pelas propostas dos vários distribuidores. Para o período 2021-2025, foram apresentadas propostas da REN Portgás Distribuição, da Sonorgás e do Grupo GALP Gás Natural Distribuição.

2. Pressupostos da avaliação

Os clientes industriais em alta pressão, em média pressão e alguns em baixa pressão, incluindo as instalações de cogeração, ocupam o primeiro lugar destacado no consumo total nacional, uma vez que os consumos originados pelos centros electroprodutores são muito variáveis no tempo.

Continua a reear-se a descontinuidade do funcionamento de algumas instalações de cogeração, pelo que a CIP prevê que os consumos de gás natural não possam evoluir em sentido crescente, condição para que os custos que atualmente oneram a rede de distribuição e que são muito elevados, possam reduzir-se, e também condição para que os investimentos nas redes de distribuição de gás natural, sobretudo em baixa pressão, possam ser economicamente aceitáveis.

Verifica-se que os consumidores domésticos apresentam uma importância pequena em quantidade (cerca de 6%), mas não em custos induzidos na rede de distribuição, a que corresponde, portanto, uma receita significativa para as entidades distribuidoras.

3. Apreciação na generalidade

Esta proposta de PDIRD-GN 2020 é diferente das anteriores:

- Porque prevê, sobretudo, a expansão das redes em BP e do número de clientes com menores consumos;
- Porque suscitou, por parte da ERSE, dúvidas quanto ao seu alinhamento com a atual política nacional para a transição energética.



As propostas são as seguintes:

- REN Portgás Distribuição 126,6 M€
- Sonorgás 73,1 M€
- Grupo GALP Gás Natural Distribuição 167,3 M€

Destes montantes não estão já em causa, por terem constado da aprovação do PDIRD-GN 2018 pelo Governo, 182,8 M€.

Estarão, assim, em causa as avaliações relativas a 2021/2023 (61,7 M€) e a 2024-2025 (122,6 M€).

Para estas avaliações será crítica a análise do impacto destes investimentos nos proveitos permitidos e também, portanto, no impacto no valor da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição o qual depende, decisivamente, do nível de procura que efetivamente se verificar.

Para a CIP é indispensável que, na conjuntura imediata, se preserve a solidez e segurança do sistema de gás que hoje alimenta e garante cerca de 75% das necessidades da economia em combustíveis para aquecimento, muitas das quais não são substituíveis por outras formas de energia, designadamente eletricidade.

4. Comentários na especialidade

As propostas baseiam-se na captação de novos clientes com menores consumos, mas alegando a obrigação de atuação dos concessionários em todo o território dessas concessões serão, certamente, discutíveis, sendo que a da Sonorgás apresenta a garantia da aprovação de 8 novas UAG's, o que lhe confere uma segurança que a coloca imune a comentários menos favoráveis.

Não serão discutíveis os investimentos previstos para o período 2021-2023.

No que respeita ao que se prevê para 2024-2025, haverá lugar a uma avaliação mais segura em 2022, embora com a ressalva (que foi alegada no caso das UAG's aprovadas) de que as populações até agora não abrangidas têm direito a sê-lo.

Os investimentos em projetos-piloto (24 M€) são, certamente, necessários.

Conclusões

A CIP considera que, nesta avaliação, é prematuro tecer considerações que ponham em causa o sistema de gás e que a ERSE deverá ter, como preocupação maior, a competitividade das tarifas, incluindo a redução das assimetrias excessivas entre os custos por nível de pressão.